



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 10/2005

**ALTERA O ART. 105 DA RESOLUÇÃO Nº
003/2001 – REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Altera o art. 105 da Resolução nº 003-2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105. As Reuniões Ordinárias serão realizadas 2 (duas) vezes ao mês, preferencialmente as terças-feiras a partir das 18:00 (dezoito) horas e terão duração máxima de quatro horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 31 de outubro de 2005.

Viane Soares Viana
Presidente da Câmara

*Recebi em 31/10/05
Alexandre inf.*

CONTADORIA-PRES. KENNEDY 31/OUT/2005 15:35 00001596